

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SLC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026



OBJETO: Locação de unidade móvel para atender o convênio nº 36/2025/SESAU com serviços de atendimentos médicos especializados em endoscopia e ultrassonografia, que atende por meio de unidade móvel de saúde em ações itinerantes, contendo os profissionais, equipamentos e matérias necessários para os atendimentos, no município de Rorainópolis-RR.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO a reavaliação do Departamento de Licitações baseado em apontamentos de inconsistências, não efetivados na fase interna.

CONSIDERANDO, que os apontamentos revelaram que o objeto licitado necessita de descritivos mais técnicos, com especificações mínimas para evitar produtos não adequados a real necessidade do município.

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Súmula STF 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Alves

CONSIDERANDO, que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

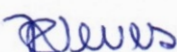
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinando pela revogação e correção das inconsistências,

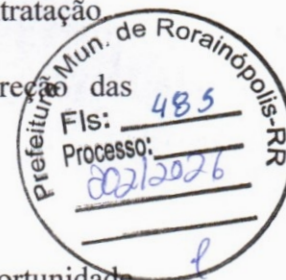
DECIDE:

REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, por conveniência e oportunidade administrativa e fundamento no princípio da autotutela, para as devidas providências de ajuste do objeto, assim como descritivo detalhado dos itens e requisitos mínimos, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, e após as adequações a repetição do certame da forma cabível.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação e se dê a devida publicidade.

Rorainópolis-RR, 12 de maio de 2026.


RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 007/2025



ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:7EFFFBAF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 337/2026/SMECEL****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, do Município de Normandia/RR, conforme abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO
Genyve Trajano Alves da Silva	110.XXX.XXX-06	Assessor Especial de Apoio às Escolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 12 de agosto de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:495A13FA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS****CPL****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL SRP Nº 004/2025 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – SEMOI

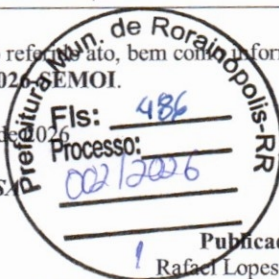
A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), por intermédio da SEMOI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Município de Rorainópolis (RR), torna pública a presente ERRATA referente à publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026-SEMOI**, Concorrência Pública Presencial nº 004/2025, do Processo Licitatório nº 132/2025. O presente Extrato de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS IGARAPÉS LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. Publicação nos Diários Oficiais: DOU Nº 147, pág. 224, de 06.08.2026 – DOE Nº 5221, pág. 88, de 07.08.2026 – DOM Nº 2708, pág. 4-5, de 06.08.2026. **NAS INFORMAÇÕES DE DATA DE ASSINATURA: Onde se lê:** Rorainópolis (RR), 18 de julho de 2026. **Leia-se:** Rorainópolis (RR), 20 de julho de 2026. Esclarece-se que a presente retificação decorre de erro material na publicação do Extrato de Contrato, permanecendo inalteradas todas as

demais disposições constantes do referido ato, bem como as informações constantes no **Contrato nº 083/2026-SEMOI**.

Rorainópolis (RR), 12 de agosto de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:88763D62

CPL**TERMO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – SEMSA/PMR

Objeto: LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 36/2025/SESAU COM SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ENDOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA, QUE ATENDA POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE EM AÇÕES ITINERANTES, CONTENDO OS PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATUAR NOS ATENDIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR). CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das súmulas 346 e 473/STF. CONSIDERANDO a reavaliação do Departamento de Licitações, baseado em apontamentos de inconsistência, não efetivados na fase interna. CONSIDERANDO, que os apontamentos revelam que o objeto licitado necessita de descritivos mais técnicos, com especificações mínimas para evitar produtos não adequados a real necessidade do município. CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **Súmula STF 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.** CONSIDERANDO, que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinando pela revogação e correção das inconsistências, **DECIDE: REVOGAR**, o Processo Licitatório em epígrafe, por conveniência e oportunidade administrativa e fundamento no princípio da autotutela, para as devidas providências de ajuste do objeto, assim como descritivos detalhado dos itens e requisitos mínimos, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, e após as adequações a repetição do certame da forma cabível. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação, e se dê a devida publicidade.

Rorainópolis (RR), 12 de maio de 2026

RAQUEL OLIVIERA DAS NEVES

Secretária Municipal de Saúde/Decreto -P nº 007/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:8BAF6F3C

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
90028/2026 – UASG 980038.**

CPL **002/2026 — SEMSA**

Pregão Presencial - 14.133/2021



Revogado Finalidade: **Serviços**

6	USG – Mamas. (Serviços)	10	R\$ 597,34	R\$ 5.973,40
7	Endoscopia Digestiva alta. (Serviços)	50	R\$ 1.630,22	R\$ 81.511,00
8	Endoscopia digestiva alta com cromoscopia. (Serviços)	40	R\$ 1.677,07	R\$ 67.082,80
9	Polipectomia do esôfago, estomago ou duodeno (independente do número de pólipos). (Serviços)	50	R\$ 565,71	R\$ 28.285,50
10	Biópsia endoscopia por órgãos. (Serviços)	60	R\$ 597,00	R\$ 35.820,00
11	Urease, teste rápido para helicobacter pylori. (Serviços)	80	R\$ 610,61	R\$ 48.848,80
12	Anestesia para endoscopia intervencionista (Serviços)	20	R\$ 1.126,55	R\$ 22.531,00
13	Consulta / laudos. (Serviços)	500	R\$ 223,95	R\$ 111.975,00

DOCUMENTOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SEMSA

[Baixar](#)

Outros

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SEMSA

[Baixar](#)

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SEMSA

[Baixar](#)

Publicação da Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - SEMSA

[Baixar](#)

Outros